

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-147.055/2006-2, resolve:

Nº 363 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora ERNESINA DURÃES NERY ARAÚJO no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; e art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

O MINISTRO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST-163.862/2006-9, resolve:

Nº 364 - Conceder pensão vitalícia à Senhora DALVA CARVALHO MONTEIRO FREIRE, viúva do ex-servidor inativo deste Tribunal Christovão Estevão Freire, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, com efeitos a contar de 30/10/2006, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO